



CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ

Rua Alberto Luz Cardoso n° 51 Bairro Portal do Éden
Itu / SP - CEP 13308-500 - Tel.: (11) 4019-3382
www.guiadaluz.org.br



PLANO DE TRABALHO

(exigência do Marco regulatório 3º Setor (Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015))

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ		CNPJ 01.603.318/0001-20
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Alberto Luz Cardoso, nº 51		
Bairro Portal do Éden	Cidade Itu	CEP 13.308-500
E-mail da Instituição crecheguiadaluz@gmail.com		Home Page/Site www.guiadaluz.org.br
Telefone (11)4019 3382	Telefone ()	Telefone ()
Conta Corrente 65.399-3	Banco Bando do Brasil	Agência 0354-9

Nome Thiago de Souza Paradella		CPF 318.386.648-07
Nº RG 27.015.415-2	Órgão Expedidor SSP	Cargo ocupado Diretor Executivo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Luiza Corbolan Monteiro,21		
Bairro Vila Verona	Cidade Sorocaba	CEP 18.105-002
Telefone	Celular (11) 99638 3289	Email crecheguiadaluz@gmail.com

Nome do responsável técnico: Cristiane de Oliveira Borges Trevisan	
Área de Formação Pedagogia	Nº do Registro no Conselho Profissional 106.989/2007.1.102366
E-mail crisbtrevisan@gmail.com	
Telefone (11) 4019 3382	Celular (15) 99786 7091



CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ

Rua Alberto Luz Cardoso nº 51 Bairro Portal do Éden
Itu / SP - CEP 13308-500 - Tel.: (11) 4019-3382
www.guiadaluz.org.br



II - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO

Identificação do Objeto Compra de Equipamentos e monitoramentos de segurança, dando continuidade e qualificando o serviço desenvolvido pela creche no atendimento de criança de 01 a 06 anos de idade.	
Período de Execução	
Data de inicio	Data de Conclusão
01/06/2020	31/12/2020
Publico alvo beneficiário Crianças de 1 a 6 anos de idade.	
Descrição da realidade que será Objeto da Parceria Assegurando a conforto de nossas crianças, e dos materiais pedagógicos e eletrônicos que usam diariamente para seu melhor desenvolvimento, esses recursos ajudará na preservação e conservação dos mesmo, impossibilitando futuros furtos (sendo alto na região).	
Objetivo Geral Promover a partir da aquisição dos materiais de monitoramento, mais segurança e conforto para os alunos.	
Objetivos Específicos Monitorar, proteger as atividades diárias no ambiente escolar.	

III - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Quant.	Cargo/Função	Formação	Carga horária	Vinculo
02	Diretor Coordenador	Pedagogia	07h as 17h	CLT
08	Professor	Pedagogia	07h as 17h	CLT
16	Auxiliares	Cursando Pedagogia	7h as 17h	CLT
02	Cozinheiras	Ensino Médio	07h as 17h	CLT
03	Auxiliar de limpeza	Ensino Médio	7h as 17h	CLT
02	Serviços Gerais	Ensino Médio	7h as 17h	CLT



CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ

Rua Alberto Luz Cardoso nº 51 Bairro Portal do Éden
Itu / SP - CEP 13308-500 - Tel.: (11) 4019-3382
www.guiadaluz.org.br



IV- METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metodologia e Abordagem da Proposta

Tendo em vista a necessidade em prezar pela segurança e o bem estar dos alunos, vimos a necessidade de oferecer mais esse privilégio para nossos alunos e os pais, já que hoje em dia cada vez mais os pais não conseguem acompanhar gradualmente seus filhos, essa aquisição será benéfica para ambos a parte.

Resultados esperados

Com a aquisição desses materiais de segurança, saberemos que nosso trabalho está mais "transparente", facilitando a comunicação entre os pais e responsáveis. Assim como maior proteção em nosso espaço destinado ao desenvolvimento dos alunos.



CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ

Rua Alberto Luz Cardoso nº 51 Bairro Portal do Éden
Itu / SP - CEP 13308-500 - Tel.: (11) 4019-3382
www.guiadaluz.org.br



CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

METAS A SEREM ATINGIDAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICAÇÕES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO		PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	
			Alunos matriculados na Entidade	152 crianças de 1 a 3 anos. 150 crianças de 4 a 6 anos	Mensal	Trimestral 1
Instalar câmeras de monitoramento Para maior segurança dos alunos.	Segurança e conforto para nossos alunos;	Aquisição dos materiais de segurança e Instalações dos materiais de Segurança;				

[Handwritten signature]
4



CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ

Rua Alberto Luz Cardoso nº 51 Bairro Portal do Éden
Itu / SP - CEP 13308-500 - Tel.: (11) 4019-3382
www.guiadaluz.org.br



V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
METAS	Natureza da despesa (custeio: 3.3.50.43)	Origem do recurso (repasse)	VALOR Anual
	Recursos humanos(salários, encargos)		
	Recursos humanos (autônomos e pessoa jurídica)		
	Gêneros alimentícios		
	Outros materiais de consumo		
	Outros serviços de terceiros		
	Combustível		
	Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)		
	TOTAL		

Natureza das Despesas: Investimento equipamentos/materiais permanente (4.4.50.42)			
NOME/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Equipamentos e monitoramentos de Segurança		350,00	10.431,26
TOTAL			10.431,26

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020						10.431,26
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020						

VII-PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final será encaminhada até 31 de março do exercício subsequente nos Moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ

Rua Alberto Luz, Cardoso nº 51 Bairro Portal do Éden
Itu / SP - CEP 13308-500 - Tel.: (11) 4019-3382
www.guiadaluz.org.br



VI - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ** declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 04 de Maio de 2020.

Assinatura do Representante Legal

VII - APROVAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOME: *Lis Paloma B. Salente Carneiro*

Aprovado Reprovado

Itu, de *juho* de 2020.

ASSINATURA: _____

GESTOR DO PARCERIA

NOME: *Stárcio R. Lem*

Aprovado Reprovado

Itu, de _____ de 2020.

ASSINATURA: _____